UFV - CAMPUS FLORESTAL

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.917731/2026-51

2. Objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção – Concreto usinado e telhas metálicas isotérmicas para conservação, manutenção, reforma predial, pisos e pequenas infraestruturas da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV - Florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O material a ser adquirido não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por possuir qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destina.

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, comprovando-se sua natureza comum.

O objeto desta aquisição não é considerado recurso de TIC, equipamentos ou dispositivos baseados em técnica digital.

A contratação constitui atividade de custeio, observados os limites e instâncias de governança para contratação de bens estabelecidos pelo Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A contratação constitui atividade de custeio, observados os limites e instâncias de governança para a contratação de bens, estabelecidos pelo Decreto no 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação são qualificáveis como atividades, pois constituem despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art.16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para aquisição de materiais aqui demandados é 339030 - Material Consumo.

3. Descrição da necessidade

Em primeiro lugar, cabe salientar que a manutenção, conservação, construção de estruturas físicas e da cobertura predial é imperiosa para a Administração Pública, com vistas a conservar seu patrimônio e garantir ambiente adequado para utilização dos usuários, adaptando-se às necessidades de todos e cumprindo as determinações legais.

Em segundo lugar, a Universidade Federal de Viçosa, como um todo, tem trabalhado na melhoria de seus processos de compras, buscando uniformizá-los, além de aprimorar os procedimentos e a padronização dos itens a serem adquiridos. A Coordenação de Projetos e Obras (CPO) realiza regularmente, levantamento de demandas e de Projetos a serem atendidos. Essas demandas são atendidas pelas equipes de manutenção interna.

A presente solicitação se faz necessária em razão do levantamento efetuado, no qual se constatou a necessidade de manutenção, recuperação e conservação das coberturas e telhados das edificações do Campus, visando proporcionar maior segurança, conforto térmico e acústico aos usuários e à comunidade acadêmica, bem como promover a manutenção preventiva, evitando possíveis acidentes e melhorando as condições das instalações.

Além das necessidades regulares de manutenção predial, surgiu demanda adicional decorrente da aprovação de recursos destinados ao Programa Mais Genética, desenvolvido pela UFV – Campus Florestal em parceria com diversas prefeituras municipais.

O projeto contempla ações de melhoramento genético, capacitação técnica e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo intervenções nas estruturas físicas necessárias à sua execução. Entre os materiais previstos no Plano de Trabalho aprovado, encontra-se a aquisição de 422 m² de telhas termoacústicas e de Concreto Usinado.

Também foi identificada demanda de manutenção, conservação e execução de passeios, pisos e pequenas infraestruturas que são essenciais para garantir a segurança, acessibilidade e preservação do patrimônio público. Para atendimento da demanda, é adequada a aquisição direta de concreto usinado para execução dos serviços pela equipe de manutenção.

A execução dos serviços é programada pela Coordenação de Projetos e Obras (CPO) e está condicionada às condições e ao momento oportuno da execução do serviço. Assim, o fornecimento deve ocorrer de forma parcelada garantindo o lançamento rápido e padronizado do material, assegurando a qualidade e resistência exigidas pelas normas técnicas vigentes e evitando perdas por pega do cimento e garantindo a perfeita trabalhabilidade do insumo conforme a demanda.

Considerando o encerramento da vigência das atas anteriores e a necessidade de atendimento às demandas atuais e futuras, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Por fim, o material a ser licitado é de grande importância para o Campus UFV – Florestal, por ser necessário à conservação do patrimônio público e à manutenção das condições adequadas de utilização das instalações institucionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Projetos e Obras – CPO/CAF/UFV.	Alexandre Martins de Melo Sant'Ana

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa vencedora deverá atentar-se aos seguintes aspectos indispensáveis para o fornecimento do objeto:

- Proporcionar a entrega do material contratado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- O material deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalado e acondicionado, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, quando aplicável, sob pena de não recebimento.
- Manter, durante toda a contratação, as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Observar as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos e demais custos decorrentes da entrega do produto.

- Os fornecedores deverão adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas, atendendo às legislações pertinentes.
- A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- Caso a legislação vigente exija certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para o objeto a ser licitado, deverá o licitante apresentá-la.
- O material descrito neste Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverá ser original de fábrica e novo (sem uso, reforma ou recondicionamento), atendendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao objeto, no que couber.

Requisitos de entrega

O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor (ou notificaçãoformal de entrega via e-mail pelo setor requisitante, em caso de empenho global.

Entregas deverão ocorrer Campus Florestal/UFV no seguinte endereço:

> Almoxarifado do Campus UFV - Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, cidade de Florestal – MG.

Em situações de caso fortuito ou força maior, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Recebimento do objeto

O recebimento deverá ocorrer de forma provisória pelo setor responsável pelo recebimento/almoxarifado ou servidor designado, seguido do recebimento definitivo pelo requisitante ou servidor competente, mediante conferência das especificações, quantidades, integridade dos materiais, identificação e demais condições previstas no edital.

Uma vez rejeitado o recebimento de algum dos produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda à respectiva e imediata substituição, reparação ou correção do objeto com avarias, defeitos ou em discordância com as especificações previstas no edital, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação pelo Contratante.

Indicação de marcas ou modelos

A indicação de marca/modelo de referência, constantes na tabela do Termo de Referência, terão caráter meramente indicativo, como parâmetro de qualidade, devendo ser admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendidas as especificações técnicas e regulatórias.

Garantias da contratação

O objeto da contratação trata da aquisição de bens consumo padronizados, com previsão de solicitações parceladas com entrega em remessa única por pedido (empenho). A aquisição não tem complexidade na execução e o risco de inadimplemento é considerado baixo, com a possibilidade de aplicação das sanções legais em caso de descumprimento, portanto, entende-se não ser necessária a exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei no 14.133/2021.

Adicionalmente, a exigência de garantia poderia representar ônus excessivo ao fornecedor, com possível redução da competitividade e aumento de preços, o que contraria os princípios da economicidade, proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Os risco são plenamente mitigáveis pelos mecanismos contratuais já previstos (sanções, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, etc.)

Garantia de produto

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, aplica-se aos bens a garantia legal de 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis.

Garantia da execução

Para a licitação pretendida não há a necessidade de se exigir garantias de execução de contratos, uma vez que as obrigações dos contratados já serão vinculadas nos momento da formalização das propostas, ficando os fornecedores responsáveis e e sujeitos às aplicações de todas as sanções aplicáveis, estabelecidas em lei.

Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-financeira

Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, pois o objeto consiste no fornecimento de materiais, considerados bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado. A verificação do atendimento às especificações poderá ser realizada no momento do recebimento dos produtos.

Também não será exigida qualificação econômico-financeira, uma vez que se trata de fornecimento simples, de baixo valor e baixo risco, com entregas realizadas conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de empenho. A dispensa dessas exigências está em conformidade com a Lei no 14.133/2021 e com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, contribuindo para ampliar a competitividade do certame.

Eventuais problemas na execução serão tratados por meio da conferência dos materiais no recebimento, da exigênciade substituição dos itens em desacordo com as especificações e da aplicação das sanções previstas na legislação eno edital, quando cabíveis.

Índice de Atualização de valores por atraso de pagamento e de reajuste de contrato

Inicialmente avaliamos a possibilidade de adoção de índices setoriais e foi identificado o Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M) que é um índice específico de abrangência deste objeto.

O indicador econômico é calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE) que mede a evolução dos custos da construção habitacional no Brasil, captando a evolução de custos de construções residenciais. Possibilita o acompanhamento da evolução dos preços de materiais e custos de mão de obra e serviços mais relevantes para a construção civil, portanto é um índice o tecnicamente adequado. Esse índice reflete de forma fidedigna a variação da inflação, sem gerar distorções ou sobrecarga financeira indevida.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao Contratado poderão ser atualizados monetariamente (entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação), com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo IBGE.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

Os itens possuem valor estimado que ultrapassa os R$ 80.000,00 previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, portanto os item serão dividido em itens autônomos para contemplar a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos no inciso III, do art. 48, desta lei, e o art. 8º do Decreto 8538, de 06 de outubro de 2015. (Telha - item 01 cota reservada e item 02 ampla participação/ Concreto usinado - item 03 cota reservada e item 04 ampla participação)

Exigência de amostra

Não serão exigidos amostra ou prova de conceito dos materiais licitados.

Para os itens que possuam exigência de comprovação expressa na descrição complementar/especificações técnicas mínimas, no Termo de Referência, o licitante vencedor da fase de lances deverá encaminhar, quando convocado para apresentação da proposta ajustada, catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente, bem como, enviar qualquer documento citado, que comprove o atendimento integral às especificações técnicas exigidas para o item, para fins de aceitação do objeto na fase de julgamento e aceitação da proposta.

Para os demais itens, caso necessário à verificação do atendimento das especificações e das normas aplicáveis, catálogos, folder, fotos do produto, links de consulta ao fabricante PODERÃO ser solicitados, na fase de julgamento e aceitação da proposta, para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas do item exigidas no termo de referência.

Subcontratações

Não será necessário a permissão de subcontratações.

Margem de preferência.

Os itens objeto desta licitação não estão na lista de produtos contemplados com a margem de preferência. Lista elaborada pela Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, nos termos do Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

Simples Nacional

Foi analisado o enquadramento do objeto em relação às vedações ao ingresso e permanência no Simples Nacional, nos termos do art. 17 da Lei Complementar no 123/2006. Verificou-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento de mercadorias, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem enquadramento em qualquer das hipóteses legais de vedação ao referido regime tributário. Dessa forma, admite-se a participação de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, observadas as disposições da legislação tributária aplicável.

Consórcio

Não se recomenda a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais, caracterizados como bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis nomercado. A execução do objeto pode ser realizada por empresas que atuam regularmente no ramo, sem anecessidade de associação entre fornecedores para atendimento das demandas previstas.

A vedação à participação em consórcio não compromete a competitividade do certame, uma vez que existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, contribuindo ainda para a simplificação da gestão contratual e da futura ata de registro de preços.

Vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços observará o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável. As contratações dela decorrentes terão vigência própria, definida no instrumento contratual ou no instrumento equivalente, contada a partir da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, observadas as características do objeto e os prazos de execução, recebimento e garantia.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, considerando os prazos para o cumprimento das obrigações contratuais de entrega, eventuais prorrogações, recebimento, liquidação e pagamento.

A formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato, conforme art. 95 da Lei no 14.133 /2021.

Para a substituição do termo de contrato, por nota de empenho ou outro instrumento equivalente, deve-se considerar a compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor, de acordo com a previsão do art. 95, inciso II, da Lei no 14.133 /2021.

Considerando que a contratação será formalizada por escopo, esclarece-se que o empenho da despesa será realizado integralmente no momento da contratação. Entretanto, na hipótese de a vigência contratual ultrapassar o exercício financeiro, será previamente certificado nos autos que o empenho correspondente foi devidamente realizado até 31 de dezembro do exercício em que concluída a licitação.

Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento, pois pela caracterização do objeto como comum e simples de serem adquiridos no mercado, não se demonstra que a antecipação do pagamento é, alternativamente viável, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou que propicie sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Levantamento de Mercado

Primeira alternativa – Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços consiste na realização de uma licitação para futuras aquisições, conforme a demanda, durante determinado período, com fornecedores previamente registrados. Essa alternativa permite adquirir materiais à medida que surgem as necessidades, sem a realização de novos processos licitatórios para cada aquisição, proporcionando maior agilidade e previsibilidade no abastecimento.

O modelo permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais. Além disso, contribui para evitar estoques elevados e aquisições emergenciais, mantendo o atendimento contínuo às necessidades da Universidade, com economicidade e flexibilidade operacional.

Vantagens:

- Agilidade nas aquisições, conforme a demanda;
- Melhoria na previsibilidade e no planejamento do abastecimento;
- Ampla competitividade entre fornecedores de diferentes regiões;
- Redução de estoques elevados e de compras emergenciais;
- Maior flexibilidade operacional para a Administração Pública.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão eficiente da ata para evitar falhas e ineficiências;
- Possíveis dificuldades logísticas em localidades distantes;
- Risco de desatualização dos preços ao longo da vigência da ata;
- Necessidade de acompanhamento contínuo do mercado;
- Possível redução da participação de pequenos fornecedores locais, em razão dos custos logísticos.

Análise:

Com base no estudo realizado, destacam-se os seguintes aspectos: pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes; estão previstas entregas parceladas, o que contribui para reduzir estoques elevados e evitar compras emergenciais; não é possível prever com precisão a quantidade total que será demandada; e, por se tratar de materiais comuns e amplamente comercializados, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional.

Além disso, a realização de pregão eletrônico para registro de preços amplia a competitividade e permite a oferta de lances. Como os fornecedores conhecem o quantitativo de cada item por aquisição e podem considerar os custos de entrega no endereço da Universidade, há condições para a apresentação de propostas mais adequadas à necessidade da Administração.

Segunda alternativa – Pregão Eletrônico Tradicional com Entrega Única

Consiste na realização de licitação por pregão eletrônico para adquirir, de uma só vez, a quantidade total de materiais estimada para o período de referência. Essa alternativa permite reduzir o número de procedimentos licitatórios ao longo do exercício e facilita o planejamento orçamentário e o controle das aquisições.

Nessa modalidade, o fornecedor contratado deverá entregar todo o quantitativo previsto, conforme as especificações estabelecidas, permitindo o abastecimento do almoxarifado em uma única operação. O recebimento, a conferência e o ateste deverão ocorrer conforme as normas aplicáveis.

Vantagens:

- Redução do número de processos licitatórios durante o ano;
- Simplificação da gestão logística e do controle de estoque;
- Facilidade para o planejamento orçamentário anual;
- Maior previsibilidade no abastecimento do almoxarifado;
- Possibilidade de obtenção de melhores preços unitários pela aquisição de maiores quantidades.

Desvantagens:

- Necessidade de maior capacidade de armazenamento no almoxarifado;
- Risco de superdimensionamento ou subdimensionamento da estimativa anual de consumo;
- Maior desembolso financeiro em uma única operação;
- Dependência do fornecedor contratado para o fornecimento de todo o quantitativo;
- Possibilidade de desperdício, deterioração ou vencimento de materiais adquiridos em grandes quantidades, quando aplicável.

Análise:

Verificou-se que o consumo dos materiais pode variar ao longo do período e que a necessidade de entregas parceladas não é compatível com a aquisição integral do quantitativo estimado em uma única operação.

A demanda não é totalmente previsível nem possui quantitativo fechado para aquisição imediata. Além disso, essa alternativa exige o comprometimento dos recursos orçamentários necessários à aquisição do quantitativo total, o que pode não ser compatível com a disponibilidade de recursos e com as necessidades reais da Universidade.

Dessa forma, o pregão eletrônico tradicional com entrega única não se mostra a alternativa adequada para atender às necessidades identificadas.

Terceira alternativa – Aquisição por Ata de Registro de Preços Nacional Centralizada (Adesão a Ata de Outros Órgãos Federais)

A Universidade pode aderir às atas de registro de preços vigentes, gerenciadas por outros órgãos federais, desde que sejam atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Essa alternativa pode acelerar o processo de aquisição, permitindo o aproveitamento de preços previamente registrados e de condições obtidas em compras de maior escala.

A adesão pode reduzir os custos administrativos relacionados à realização de uma nova licitação e contribuir para o atendimento mais rápido das demandas. Entretanto, depende da compatibilidade dos itens com as necessidades da Universidade, da existência de saldo disponível, da previsão de adesão no edital, quando exigida, e da autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme as regras aplicáveis.

Vantagens:

- Redução do tempo necessário para a aquisição dos materiais;
- Possibilidade de aproveitamento de preços vantajosos obtidos em compras de maior escala;
- Diminuição dos custos administrativos relacionados à realização de nova licitação;
- Atendimento mais rápido das demandas da Universidade;
- Possibilidade de padronização das aquisições institucionais.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente e de saldo disponível;
- Possível incompatibilidade entre as especificações registradas e as necessidades da Universidade;
- Necessidade de observância das condições, dos prazos e das especificações da ata original;
- Restrição aos fornecedores e às condições já estabelecidas, sem possibilidade de realizar nova disputa de preços;
- Possibilidade de inexistência de previsão ou de condições para adesão à ata pretendida.

Análise:

Verificou-se que o consumo dos materiais pode variar ao longo do período e que a necessidade de entregas parceladas exige uma solução flexível, compatível com as demandas reais da Universidade.

A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos depende da identificação de atas vigentes cujos itens atendam integralmente às necessidades da instituição. Esse levantamento pode demandar tempo e esforço dos servidores, sem garantir a aquisição de todos os materiais necessários.

Além disso, a busca por atas compatíveis e a verificação das condições para adesão podem gerar maior esforço administrativo do que a elaboração de um novo processo licitatório estruturado de acordo com as necessidades da Universidade.

Dessa forma, embora a adesão possa ser vantajosa em situações específicas, não se mostra a alternativa adequada para atender, de forma abrangente, às necessidades identificadas.

Análise do levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise da disponibilidade de fornecedores, das características técnicas dos materiais comercializados e dos preços praticados, considerando as condições de fornecimento e entrega no Campus.

Foram consultadas referências de contratações semelhantes realizadas por órgãos da Administração Pública, sítios eletrônicos especializados e a base de preços do SINAPI/MG, buscando identificar a solução mais adequada para adquirir os materiais necessários de forma eficiente e econômica.

A análise dos editais e das pesquisas de preços também contribuiu para a definição das especificações dos itens, uma vez que eles não constam do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal. Embora não haja padronização governamental para esses materiais, foram considerados produtos já utilizados pela instituição e compatíveis com suas necessidades.

As especificações complementares às descrições principais do Catálogo de Materiais (CATMAT) buscam garantir a aquisição de produtos adequados às necessidades da Administração, sem direcionamento de marca, uma vez que existem fabricantes que comercializam materiais com características técnicas equivalentes.

Do estudo realizado, destacam-se os seguintes aspectos:

- Por se tratar de materiais comuns e amplamente comercializados, existe um número significativo de fornecedores no mercado nacional;
- Não foram identificadas restrições legais que impeçam a aquisição dos materiais no mercado;
- As especificações técnicas podem ser definidas objetivamente, permitindo a competição entre os fornecedores;
- A aquisição dos materiais é a alternativa adequada para atender às necessidades da Administração, não sendo pertinente a opção de locação ou de fabricação de produtos com características especiais;
- É essencial e possível realizar entregas parceladas, conforme a demanda;
- O sistema de registro de preços permite melhor gerenciamento do estoque e planejamento orçamentário;
- O sistema de Registro de Preços favorece a agilidade no atendimento das necessidades que surgirem.

Foi realizada a Pesquisa de Preços nº 400/2026 e 407/2026, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, utilizando referências válidas: contratação similar realizada pela Administração Pública, pesquisa em sítio eletrônico especializado e o preço de referência do SINAPI/MG, referente à competência setembro de 2026.

Adotou-se a média aritmética dos preços válidos para o item telha e Mediana para o item Concreto, conforme justificativa constante do relatório de pesquisa de preços.

A pesquisa demonstrou que os materiais objeto desta contratação são bens comuns, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado nacional. A licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

Os processos consultados demonstraram que o registro de preços é uma alternativa amplamente utilizada pelos órgãos públicos quando não é possível definir previamente os quantitativos que serão efetivamente adquiridos.

O art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 prevê a possibilidade de adoção do SRP, especialmente nas seguintes situações:

> I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV – quando for atender à execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso em análise, a adoção do SRP justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Há necessidade de contratações frequentes para a manutenção e a adequação das instalações;
2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas de acordo com a solicitação, após a emissão de ordens de fornecimento;
3. Pela natureza dos objetos, não é possível definir previamente todas as datas e quantidades que serão efetivamente demandadas pela Administração, uma vez que os materiais são utilizados em reposições, reparos e reformas das estruturas físicas do Campus.

Definida a modalidade de licitação, verifica-se que a alternativa mais viável para a aquisição é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando as características do objeto e as necessidades da instituição.

Esse procedimento amplia a competitividade e permite a oferta de lances. Além disso, os fornecedores podem formular suas propostas considerando as especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos itens, os quantitativos mínimos e máximos previstos para cada aquisição e os custos de entrega no endereço da Universidade.

Os materiais objeto desta contratação serão utilizados para a manutenção do estoque mínimo e para a reposição de produtos conforme o consumo e as necessidades dos setores atendidos, especialmente a Coordenação de Obras. A demanda depende de fatores que não podem ser totalmente previstos, o que dificulta a definição antecipada dos quantitativos que serão efetivamente necessários.

A aquisição de grandes quantidades em uma única operação, com entrega integral, poderia elevar os custos de armazenamento e comprometer o planejamento orçamentário da instituição. Por outro lado, a realização de sucessivos processos licitatórios para atender às necessidades de aquisição dos mesmos materiais poderia gerar custos administrativos desnecessários e, conforme as circunstâncias, caracterizar fracionamento indevido da despesa.

Nesse modelo, não é necessário dispor previamente de recursos orçamentários para empenhar todo o quantitativo estimado na ata. A disponibilidade orçamentária deverá ser verificada no momento de cada contratação, com a emissão do respectivo empenho.

Dessa forma, a alternativa mais viável, eficiente, econômica e compatível com as necessidades institucionais é a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, que permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração.

A escolha encontra amparo nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, considerando a frequência das aquisições, a conveniência das entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

Justificativa para a não participação em Intenções de Registro de Preços de outros órgãos e para a dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)

Durante a fase de planejamento da contratação, foram consultadas Intenções de Registro de Preços (IRP's) disponíveis para objetos semelhantes. Contudo, verificou-se que não foram identificados processos que contemplasse os itens necessários ao atendimento da demanda da instituição, o que inviabiliza a participação. Diante desse cenário, concluiu-se que a realização de processo licitatório próprio é a alternativa mais adequada para atender à demanda da instituição.

Adicionalmente, a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) foi dispensada com fundamento no § 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que a Universidade será o único órgão contratante da ata.

Existe a necessidade imediata de parte do material para viabilização de área a ser utilizada no Programa Mais Genética. A dispensa considera a necessidade de concluir o processo com agilidade, a disponibilidade limitada de servidores no setor responsável e as experiências anteriores, nas quais a participação de outros órgãos exigiu prazo adicional para manifestação dos interessados, consolidação das demandas e elaboração dos documentos necessários, atrasando a conclusão das licitações.

Dessa forma, a realização de processo próprio, sem divulgação da IRP e sem participação de outros órgãos, mostra-se adequada às necessidades da instituição, contribuindo para a eficiência administrativa e o cumprimento dos prazos.

Não será permitida a adesão à ata por órgãos não participantes, conforme o § 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023.

Normativas que disciplinam os bens a serem adquiridos

São requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda às especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como às normas ABNT e demais disposições legais aplicáveis.

O material deverá ser original de fábrica, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e atender às normas técnicas pertinentes ao objeto, no que couber.

NBR7212 DE 11/2024 Concreto dosado em central - Preparo, fornecimento e controle;

NBR8953 DE 01/2015 Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência.

7. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada é a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento de telhas metálicas isotérmicas e concreto usinado, conforme abaixo.

Código CATMAT: 402445.

Descrição padronizada do CATMAT:

TELHA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: TRAPEZOIDAL, LARGURA: 1.040 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA, ESPESSURA: 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOACÚSTICA COM MIOLO EM POLIURETANO.

Descrição complementar atualizada:

Telha termoacústica tipo sanduíche, com núcleo isolante em poliisocianurato (PIR), espessura nominal de 50 mm, revestida em ambas as faces por chapas de aço galvalume, com espessura nominal de 0,50 mm, acabamento pré-pintado na cor branca, face superior trapezoidal e face inferior plana (lisa), destinada à utilização em coberturas, proporcionando isolamento térmico e acústico.

Código CATMAT: 638607**.**

Descrição padronizada do CATMAT:

Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água Resistência: 200 Fck / 20 Mpa Tipo Concreto: Bombeável

Descrição complementar atualizada:

Concreto usinado fck >ou= 20,0 MPa, dosado em central, bombeado. Componentes: cimento, areia, brita e água. Fornecido via caminhão betoneira no local da obra, bombeado atendendo às normas ABNT NBR 7212, ABNT NBR 8953 e demais vigente.

Considerando que os códigos CATMAT disponíveis não contemplam integralmente as características técnicas demandadas, deverão prevalecer as especificações da descrição complementar para fins de elaboração, apresentação e julgamento das propostas, desconsiderando-se eventuais características divergentes da descrição padronizada do catálogo.

Analisando as alternativas disponíveis que atendam à necessidade da área requisitante e considerando a viabilidade técnica e econômica para aquisição do material pretendido, a **solução indicada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, regulamentado pelo Decreto nº 11462/2023.

A solução apresenta-se como a mais viável para manter a qualidade dos serviços no âmbito administrativo e acadêmico da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, dando suporte às atividades institucionais.

De forma complementar, destaca-se que o Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, é recomendável para atendimento à presente demanda por atender aos critérios de:

a) Economicidade: ao permitir a contratação pontual dos materiais, evitando excessos na aquisição que poderiam resultar em desperdícios e despesas com estocagem;

b) Competitividade: ao ampliar o número de fornecedores, favorecendo a participação de empresas locais, regionais e de outros estados;

c) Eficiência: ao permitir a otimização dos recursos financeiros, com aquisições pontuais e racionalização dos procedimentos licitatórios;

d) Eficácia: ao proporcionar maior flexibilidade no atendimento das demandas, reduzindo incertezas quanto às quantidades efetivamente adquiridas;

e) Sustentabilidade: ao propiciar compras racionais, reduzindo a geração de resíduos e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido a partir do levantamento das necessidades da Coordenação de Projetos e Obras, considerando o histórico de aquisições realizadas e a previsão de novas demandas para manutenção, recuperação e conservação das coberturas das edificações do Campus.

Em 2024, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90049/2024, processo SEI nº 23114.907163/2024-19, para aquisição de telhas metálicas isotérmicas, com quantitativo total de 3.000 m². As Atas de Registro de Preços tiveram vigência inicial de 02/08/2024 a 02/08/2025, sendo prorrogadas até 02/08/2026.

Durante a vigência das atas, foram realizadas aquisições que totalizaram 2.550 m², destinadas à Coordenação de Projetos e Obras, ao Setor de Suinocultura e ao Setor de Máquinas Agrícolas.

No Pregão Eletrônico nº 90049/2024, foram licitados 3.000 m² de telhas isotérmicas, tendo sido realizadas, durante a vigência das atas, as seguintes aquisições:

Data	**Unidade atendida**	**Quantidade**
25/11/2025	Coordenação de Projetos e Obras	500 m²
22/04/2026	Setor de Suinocultura	1.050 m²
22/04/2026	Setor de Máquinas Agrícolas	1.000 m²
Total		2.550 m²

O quantitativo adquirido corresponde a 85% do total originalmente licitado.

Além desse histórico, foi identificada demanda de 422 m² de telhas termoacústicas no Plano de Trabalho do Programa Mais Genética, cuja execução contempla intervenções nas estruturas físicas do Campus.

A soma do histórico de aquisições com a demanda adicional identificada corresponde a 2.972 m², demonstrando a razoabilidade da manutenção do quantitativo de 3.000 m² para a nova licitação.

A estimativa considera, ainda, a possibilidade de surgimento de novas necessidades durante a vigência das futuras atas, decorrentes de serviços de manutenção, conservação e adequação das instalações institucionais.

Assim, propõe-se a manutenção do quantitativo total de **3.000 m²**, distribuído em dois itens, conforme reserva de cota para ME/EPP e ampla participação.

O quantitativo de Concreto usinado foi definido a partir do levantamento das necessidades da Coordenação de Projetos e Obras, considerando o histórico de aquisições realizadas e a previsão de novas demandas para manutenção, recuperação e conservação das edificações do Campus.

Unidade atendida	Quantidade
Centro de Referência Cachaça	40 m^3
Aviário	60 m^3
Galpões	20 m^3
Fornos	30 m^3
Total	150 m^3

Ressalta-se que o quantitativo registrado representa estimativa máxima de contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

A estimativa foi feita para entrega parcelada, de acordo com a demanda, durante um ano.

Considerando as características dos itens bem como o levantamento que considerou o uso do sistema de registro de preços como melhor solução, em caso de prorrogação da ata, será permitida a renovado do quantitativo originalmente registrado.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 625.540,50

O valor total estimado para aquisição do objeto é de R$625.540,50 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Telha isotérmica conforme descrição complementar – Cota reservada ME/EPP (15%)	402445	m²	450	R$ 168,01	R$ 75.604,50
2	Telha isotérmica conforme descrição complementar – Ampla participação (85%)	402445	m²	2.550	R$ 168,01	R$ 428.425,50

Total				3.000		R$ 504.030,00

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Concreto usinado fck >ou= 20,0 MPa conforme descrição complementar Cota reservada ME/EPP (23%)	638607	M³	35	R$ 810,07	R$28.352,45
4	Concreto usinado fck >ou= 20,0 MPa conforme descrição complementar Ampla participação (77%)	638607	M³	115	R$ 810,07	R$ 93.158,05
Total				**150**		R$ 121.510,50

O valor estimado para a licitação poderá ser divulgado para conhecimento de todos os interessados, não havendo justificativa para adoção de orçamento sigiloso.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Para definição do valor estimado da contratação para Telha, foi utilizada a Pesquisa de Preços nº 400/2026, realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram consideradas três referências válidas: uma contratação similar da Administração Pública (parâmetro I), uma pesquisa em sítio eletrônico especializado e o preço de referência do SINAPI/MG, código 43071, competência setembro/2026 (parâmetro III).

Foi desconsiderada uma contratação pública por apresentar características técnicas inferiores às exigidas, especialmente quanto à espessura do isolamento.

Para cálculo do preço estimado, foi empregado o método da média aritmética dos três valores válidos, conforme art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando a utilização de diferentes fontes de pesquisa e a dispersão dos preços considerada aceitável.

A planilha estimativa de custos e o relatório da Pesquisa de Preços nº 400/2026 integram a documentação de planejamento da contratação.

Para definição do valor estimado da contratação para Concreto usinado, foi utilizada a Pesquisa de Preços nº 407 /2026. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante utilização dos parâmetros previstos em seu art. 5º, conforme a disponibilidade e a adequação das fontes para o item.

Foram priorizados os preços obtidos em sistemas oficiais de governo, especialmente no Sistema de Pesquisa de Preços/Compras.gov.br, correspondentes a contratações realizadas pela Administração Pública, nos termos do inciso I.

A pesquisa foi complementada por preços obtidos por consulta à tabela de referência SINAPI, nos termos do inciso III, observando-se, em todos os casos, a compatibilidade das especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais características relevantes para a adequada formação do preço estimado.

O valor unitário estimado foi obtido pela MEDIANA de quatro preços válidos: três provenientes de contratação similar da Administração Pública, consultada no Compras.gov.br (parâmetro I); e um extraído da tabela oficial de referência SINAPI, código 1524, referente a setembro/2026, em territorio nacional (R$ 723,13), conforme Pesquisa de Preços nº 407/2026 e art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Adotou-se a MEDIANA , nos termos do art. 6º da referida IN, por considerar fontes diversificadas e por razão de ter sido verificada maior variação entre as referências, por ser medida de tendência central menos sensível à influência de valores extremos e, consequentemente, proporcionar estimativa mais representativa e prudente.

Foi desconsiderada uma contratação pública de R$ 605,00, por apresentar especificações técnicas diferentes às demandadas, especialmente quanto à resistência do concreto (30 Mpa, em vez de 20 Mpa).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta licitação é composta por dois tipos de material de construção (telha metálica isotérmica e Concreto Usinado). Os itens serão dividida em dois itens autônomos, em razão da reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

Telha:

Será destinada cota reservada de 15% do quantitativo total, correspondente a 450 m², para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

O quantitativo restante, correspondente a 2.550 m² (85%), será destinado à ampla participação.

Concreto Usinado:

Será destinada cota reservada de 23% do quantitativo total, correspondente a 35 m^3, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

O quantitativo restante, correspondente a 115 m^3 (77%), será destinado à ampla participação.

A divisão em cotas busca assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, preservando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à divisão do objeto, considerando as características dos itens e o levantamento de mercado realizado, não foi identificada a necessidade de contratação dos materiais de um mesmo fornecedor. Assim, o parcelamento por item é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Os itens deverão ser licitados de forma independente, com disputa e adjudicação por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. Essa forma de contratação permite a participação de maior número de fornecedores, sem prejuízo ao conjunto da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e interdependentes para esta licitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está contemplada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2029 da Universidade Federal de Viçosa, nos objetivos estratégicos:

Eixo Temático 6 – Infraestrutura e Sustentabilidade;

> Objetivo IS3: Promover a manutenção, a adequação, a reforma e a revitalização de edificações do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas.

Objetivos Estratégicos do Eixo Temático 7: Gestão administrativa, financeira e econômica; TI.

A demanda por materiais e serviços destinados à manutenção e adequação de coberturas já havia sido formalizada no planejamento institucional por meio do DFD nº 110/2025.

Durante o detalhamento do planejamento, optou-se pelo desmembramento da demanda, com elaboração de novo DFD específico para aquisição das telhas isotérmicas, permitindo a realização de dois procedimentos licitatórios distintos, em processos administrativos separados.

A nova contratação encontra-se consolidada sob o nº 85/2026 (DFD nº 70/2026), no Sistema PGC, não representando inclusão de demanda fora do prazo, mas adequação do planejamento anteriormente realizado, visando à individualização dos objetos e à maior eficiência administrativa.

A demanda por concreto usinado foi formalizada no planejamento institucional por meio do DFD nº 76 /2026 e Aprovação. 87/2026. A aprovação considerou a necessidade de atendimento à parceria firmada com o Estado através da CODEMIG, para transformação de bebidas destiladas em álcool combustível e álcool 70% a partir das bebidas falsificadas/adulteradas apreendidas pelos órgãos competentes. Considerando a justificativa apresentada e a necessidade institucional demonstrada, foi autorizado o prosseguimento da contratação.

A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação qualifica-se como atividade, pois constitui despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

Sob o aspecto orçamentário, a aquisição observará a disponibilidade de recursos e a classificação da despesa natureza da despesa para aquisição 339030 – Material de Consumo

A contratação também encontra-se alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, destacando-se os seguintes objetivos:

- Promover uma gestão eficiente dos recursos, eliminando o desperdício e buscando uma melhoria contínua dos processos, com o intuito de garantir a qualidade do gasto público na Instituição.
- Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação para aquisição de bens, serviços e obras.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, espera-se garantir melhores condições gerais aos usuários e à comunidade acadêmica, além de conservar o patrimônio público, assegurando a manutenção da estrutura física dos bens prediais do Campus UFV – Florestal.

A contratação busca o máximo de eficiência, sustentabilidade, economia e aproveitamento dos recursos da instituição, sendo adotada a solução mais compatível com a realidade da Universidade.

Entre os benefícios pretendidos, destacam-se:

- Melhorar a estrutura física predial no Campus UFV – Florestal;
- Melhorar as condições de segurança, conservação e conforto térmico e acústico;
- Conservar o patrimônio público do Campus;
- Garantir o bem-estar dos usuários dos diversos prédios do Campus Florestal;
- Viabilizar o atendimento às demandas de adequação das instalações vinculadas ao Programa Mais Genética;
- Permitir o atendimento às necessidades futuras de manutenção predial por meio de aquisições parceladas, conforme a efetiva demanda.

14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não necessita de readequação prévia da estrutura física para o recebimento dos materiais.

Existem profissionais qualificados para analisar e receber o material solicitado, verificando se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

A Coordenação de Projetos e Obras deverá acompanhar o fornecimento, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas das telhas, quantidades entregues e condições de armazenamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, ao uso de embalagens e à geração de resíduos durante sua utilização e nas intervenções realizadas nas coberturas e instalações.

As telhas e outros materiais retirados serão avaliados quanto às condições de uso e, quando possível, reaproveitados em outros setores do Campus. Os resíduos e materiais inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

A aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, também contribui para reduzir desperdícios e evitar o armazenamento excessivo de materiais.

Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- Priorizar materiais de qualidade e maior durabilidade;
- Adquirir produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis;
- Priorizar embalagens recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental;
- Promover o reaproveitamento de materiais em condições adequadas de uso;
- Realizar o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente;
- Racionalizar o consumo de materiais, evitando desperdícios e perdas.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir os impactos ambientais da contratação e promover o uso sustentável dos recursos públicos.

16. Critérios de sustentabilidade

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, no que couber, tais como:

I – Que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, quando tecnicamente aplicável;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO, quando aplicáveis ao produto;

III – Que o bem seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção durante o transporte e armazenamento;

IV – Que o bem não contenha substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites estabelecidos pela legislação aplicável, observadas, quando pertinentes, as restrições da diretiva RoHS.

A empresa deverá reconhecer seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A empresa deverá priorizar produtos que gerem menos perdas, sejam recicláveis, possuam maior durabilidade, contenham menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde e consumam menos recursos naturais em sua produção.

17. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação será inserida no respectivo processo administrativo, contemplando os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, o fornecimento dos materiais e o atendimento às necessidades institucionais. Matriz de riscos 29/2026.

18. Declarações

Os responsáveis pela elaboração do Planejamento/ Comissão de planejamento declaram:

- A elaboração deste documento Estudo Técnico Preliminar - ETP seguiu as orientações contidas no art. 18, I, e§ 1º da Lei nº 14.133/2021 e na INSEGES nº 58, de 2022;
- A elaboração dos documentos que compõe este processo seguiram as instruções da IN SEGES/ME no 81, de25 de novembro de 2022, os Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, bem como, do Parecer Parametrizado para Contratações Públicas da AGU e de acordo com orientação da Procuradoria Jurídica;
- A elaboração do documento mapa de riscos se encontra em acordo com o com o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo elaborado, considerando a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado, os preços referenciais pesquisados, o histórico de aquisições e a adequação da solução proposta às necessidades institucionais, declaramos viável a contratação pretendida.

A aquisição mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a disponibilidade do material no mercado, a possibilidade de ampla competição entre fornecedores e as vantagens decorrentes da utilização da modalidade Pregão e do Sistema de Registro de Preços.

A contratação contribuirá para a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de segurança e conforto das instalações e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas pela Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT ANA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 14:08:57.

ROGERIO DUARTE TORRES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:19:35.